



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



INSTRUÇÃO NORMATIVA CI nº04/2020

Ementa: Regulamenta os procedimentos de recebimento de bens e serviços e atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e dá outras providências.

A CONTROLADORA INTERNA, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, equipamentos, obras e serviços no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Rio Negro, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; considerando que devem ser estabelecidos critérios para o recebimento de obras, serviços e materiais, a fim de padronizar os procedimentos de recebimentos de bens e serviços, almejando integralidade do princípio da eficiência nos atos administrativos e assegurando maior transparência nos atos; e considerando ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RECOMENDA, sem prejuízo das atribuições estabelecidas pela Lei da Estrutura Organizacional do Município de Rio Negro, as normas gerais para o recebimento de bens e serviços no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, através dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 1º A presente Instrução Normativa abrange em especial a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, bem como as unidades da estrutura administrativa organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal que possam estar envolvidas nos procedimentos adotados.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e descrição do termo de referência, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada em fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade (Inmetro);
- III - expedir Termo de Recebimento Provisório, Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo, conforme o caso;
- IV - encaminhar ao Fiscal do Contrato o Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo quando o objeto não atender o previsto na Autorização de Compras para providências.

Art. 3º Para efeitos desta Instrução Normativa, recebimento é o ato pelo qual o objeto contratual é entregue ao Poder Executivo e Legislativo Municipal em locais e datas previamente designados.

CONTROLE INTERNO

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Seminário
Rio Negro – Paraná

rionegrocontroladoria@gmail.com – (47) 3642-3280 ramal 442



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



Parágrafo único. O recebimento do objeto contratual não implica, necessariamente, a aceitação do mesmo, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo, do fornecedor a comissão recebedora.

Art. 4º O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo contratados se dividem em provisório e definitivo.

§1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do objeto pelo fornecedor do que trata o art. 5º desta Instrução Normativa.

§2º Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

Art. 5º O recebimento provisório é formalizado através de Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I) para efeitos de transferência de responsabilidade de guarda e conservação pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

Art. 6º O recebimento definitivo é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços declara no Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo (ANEXO II) haver recebido e aceito o objeto contratual em perfeitas conformidades com as especificações estabelecidas.

Art. 7º Estes devem ser anexados à nota fiscal para arquivo.

Parágrafo único. No caso do objeto não estar de acordo, o membro da comissão deve encaminhar o termo (ANEXO II) ao fiscal do contrato para providências.

Art.8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

JERUSA CLERES HACK
CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Eu, membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços designada pela Portaria n°/....., de acordo com suas atribuições elencadas na Instrução Normativa n°...../2020, DECLARO que fora encaminhada ao Município de Rio Negro a Nota Fiscal n°....., referente à Autorização de Compras n°...../....., assim como os itens discriminados na mesma para análise de conformidade com o Contrato/ata n°...../.....

Rio Negro,.....de.....de.....

Nome do Servidor	CPF	ASSINATURA

ANEXO II

CONTROLE INTERNO

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Seminário
Rio Negro – Paraná

rionegrocontroladoria@gmail.com – (47) 3642-3280 ramal 442



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



TERMO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Eu, membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços designado pela Portaria n.º...../....., de acordo com suas atribuições elencadas na Instrução Normativa n.º...../2020, considerando:

1. As informações constantes na Autorização de compras n.º...../.....e o objeto contratual destinado a este Poder nos termos da Nota fiscal n.º...../..... e Contrato/Ata n.º...../.....;
2. A análise do objeto contratual com as condições contratuais e especificações técnicas constantes na Autorização de Compras e demais elementos fornecidos pelo Município.

RESOLVE:

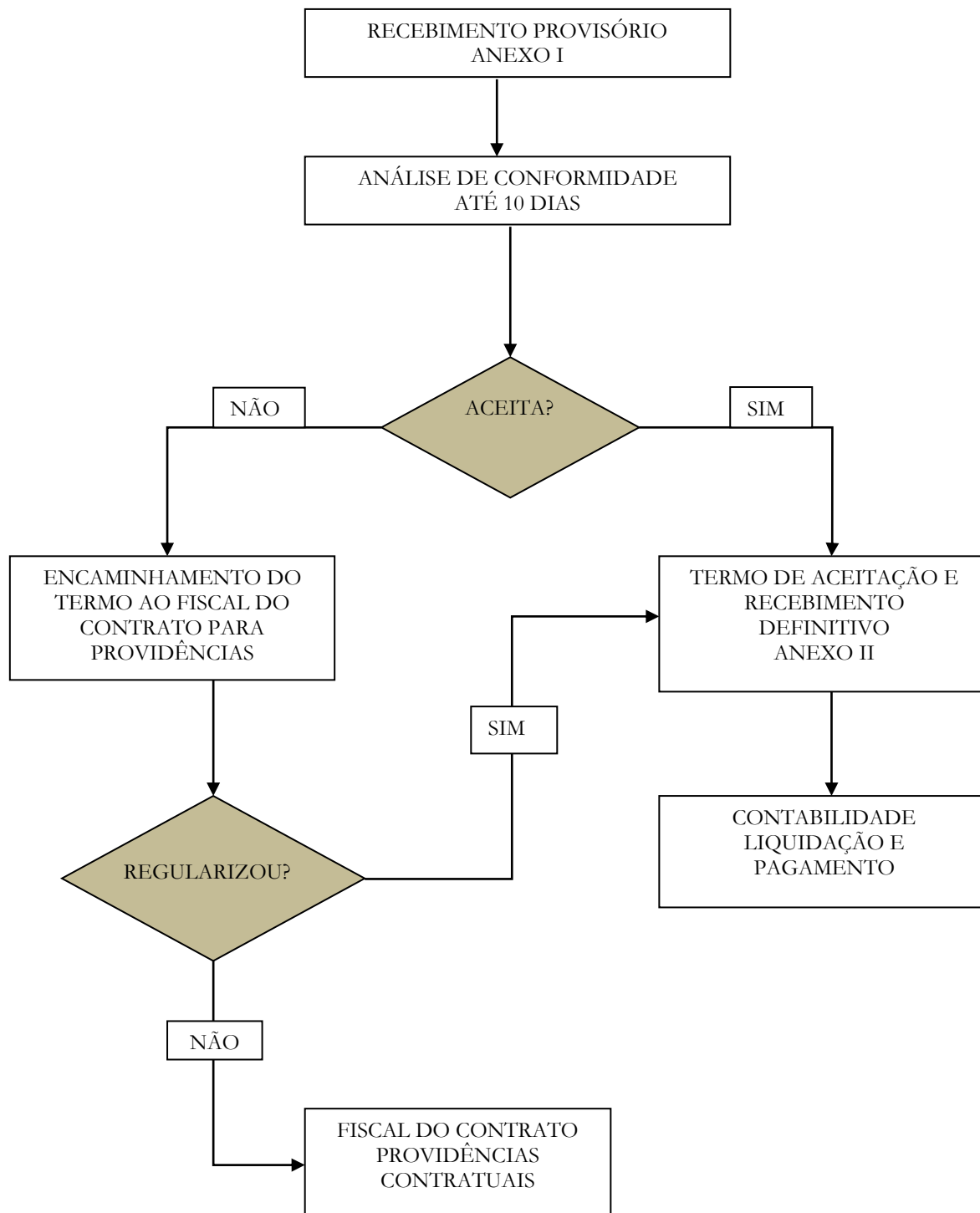
- ACEITAR de forma definitiva o objeto contratual
 RECUSAR o recebimento definitivo do objeto contratual.

Rio Negro,dede.....

Nome do Servidor	CPF	ASSINATURA



ANEXO III
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE RECEBIMENTO



CONTROLE INTERNO

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Seminário
Rio Negro – Paraná

rionegrocontroladoria@gmail.com – (47) 3642-3280 ramal 442